



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 377/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **MEDIAL BRASIL S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Sala 2310, Edif. Trade Tower Lot. Park Lozandes Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120, representada, neste ato, por seu sócio, o **Sr. Hilton Rinaldo Salles Picelli**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 10473 CRM/GO, portador do RG nº 6251879 SSP/GO, inscrito no CPF nº 914.310.420-72, residente e domiciliado na Rua 55, nº 180, Apart. 304, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-230, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 29 de julho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 377/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no setor de Urgência e Emergência (atendimento a urgência e emergência, cirurgias eletivas, apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica), em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 377/2020, aumentando a quantidade de profissionais infectologistas de 2 para 3 plantões presencial de 4 horas diárias de Segunda a Sexta-feira para preceptoria, com vigência inicial de 01 de abril de 2021 até 30 de julho de 2021, conforme quadro abaixo:

UN	Serviço	Valor Mensal
01	Atendimento presencial diurno 4 horas diárias para responder pareceres em enfermarias e UTI. de segunda a sexta feira profissional médico qualificado e devidamente registrado no CRM/60 — Infectologista.	R\$14.000,00



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 01 de abril de 2021.

*Marcelino Sousa*

Presidente

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

*[Handwritten signature]*  
MEDIALL BRASIL S.A

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
NOME

CPF 235.255.851.15

*[Handwritten signature]*  
NOME

CPF 30461843153





# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:FP.  
AQU.002

REVISÃO:01

PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO

PARA: Jurídico SEDE-INTS

PRESTADOR: **MEDIAL BRASIL S.A**

CNPJ: **27.229.900/0014-86**

**OBJETO DO ADITIVO: Contratação de um infectologista anexo I lote III equipe especializada Infectologia e apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa ( Preceptorial)**

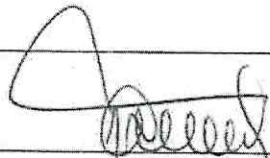
Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de reajuste de valor com aumento de escopo conforme proposta em anexo, alterando da quantidade de profissionais Infectologistas de 2 para 3 plantões presencial de 4 horas diárias de Segunda a Sexta-feira com início em 01 de Abril de 2021 e vigência até 30 de Julho de 2021, referente ao CTR 377/2020, firmado entre a **MEDIAL BRASIL S.A e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde** constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos no Setor de Urgências e Emergências ( atendimento em urgência e emergência, cirurgias eletivas , apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica) , em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

01 de Abril de 2021.

Solicitante:

Dr. André Luiz Braga  
Diretor Técnico  
Médico CRM-GO 6756  
HUGO

Aprovador conforme tabela de alçada:

  
Flamarion da Silva Lucif  
Diretor Geral / HUGO



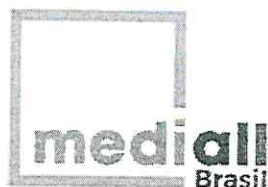
Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011 Telefones:

+55(71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Goiânia, 22 de março de 2021.

**PROPOSTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HUGO**

**MEDIAL BRASIL S.A**

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Inscrição Municipal: 4378466

Endereço: Av. Olinda nº 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO

CEP: 74.884.120

**DADOS BANCARIOS:**

Banco: Bradesco Agência: 0140 C/c: 0007673-2

E-mail: [diretoria.geral@mediallbrasil.med.br](mailto:diretoria.geral@mediallbrasil.med.br); [secretaria@mediallbrasil.med.br](mailto:secretaria@mediallbrasil.med.br)

Fone: (62) 3088-1706

Representante Indicado: Hilton Rinaldo Salles Piccelli

**Objeto da contratação**

Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos no setor de Urgência e Emergência (Atendimento à Urgência e Emergência, cirurgias Eletivas, Apoio Interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica) para atendimento ao pacientes do Hospital Estadual de Urgência de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz- HUGO.

**Declaração de validade da proposta:**

Declaro para os devidos fins que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

**Declaração de garantia de qualidade**

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e não quantidade desta proposta.



**EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA** - para atender ao Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO


ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Atendimento presencial diurno 4 horas diárias para responder pareceres em enfermarias e UTI, de segunda a sexta feira profissional médico qualificado e devidamente registrado no CRM/GO – Infectologista.	I	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 14.000,00

Valor Global Mensal: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

MEDIAL BRASIL  
S.A.:27229900000161

Assinado de forma digital por  
MEDIAL BRASIL  
S.A.:27229900000161  
Dados: 2021.03.22 15:37:32 -03'00'

**Hilton Rinaldo Salles Piccelli**  
Diretor Presidente

 Avenida Olinda com Avenida PL-3,  
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade  
Tower Lozandes, Parque Lozandes,  
Goiânia, Goiás, 74884-120

 contato@mediallbrasil.med.br  
 (62) 3088-1706  
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso  
**mediallbrasil.med.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDIALL BRASIL S.A.**  
CNPJ: **27.229.900/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:38 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **49CB.7CDC.91BB.E100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26900697

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

27.229.900/0001-61

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.539.471.662

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 9:23:56:7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.037.816-9**

Prazo de Validade: até 19/06/2021

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 22 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.229.900/0001-61

**Razão Social:** MEDIALL BRASIL S A

**Endereço:** R 86-E 98 Q F21 L 10 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031802533123957317

Informação obtida em 22/03/2021 09:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIALL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.229.900/0001-61  
Certidão nº: 28881242/2020  
Expedição: 09/11/2020, às 11:57:09  
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIALL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.229.900/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.